



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 121 - Cordeiro, 27 de julho de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social
Cordeiro – RJ

Resolução CMAS/ Cordeiro nº 006/2021

Dispõe sobre a nova composição de Entidades Não governamentais e Governamentais do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal

637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a realização do fórum do CMAS no dia 13 de Julho de 2021 na Câmara Municipal de Cordeiro com finalidade de normatizar a Eleição de Entidades Não Governamentais e a organização da Diretoria executiva.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse as entidades Não Governamentais que responderá pelo quadriênio 2021/2024 com alternância do Biênio.

Fazendo se representar por:

-Nati:

Gersueli Crelier (Titular)

Márcia Ramalho (suplente)

-Apae:

Sandra Maria Jardim Toledo (Titular)

Washington Rodrigues Santos (Suplente)

-Grupo Jovem de ontem:

Laura Maria Coelho (Titular)

Rochâni Graeff dos Santos (suplente)

-Associação Materdei LTDA:

Terezinha de Fátima Abreu Freitas (Titular)

Clotildes Aparecida Vieira Luz (suplente)

-Paróquia Nossa senhora da Piedade:

Solange Carvalho Pecly Ferreira (Titular)

Maria José de Carvalho Costa (Suplente)

-Representação de usuários (as) do SUAS:

Greiciane da Silva Viana (Titular) CRAS Manancial
Célia Cirino de Souza (Suplente) CRAS Rodolfo

Art. 2º Dar posse as entidades Governamentais que responderá pelo quadriênio 2021/2024 com alternância do Biênio.

Fazendo se representar por:

-Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

Cyntia Campos Hermsdorff (Titular)
Thalita Grativol (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde:

Waleska Meirelles (Titular)
Deborah Pereira Macedo (Suplente)

-Secretaria Municipal de Cultura:

Rosângela bandeira Fernandes (Titular)
Rosânia Castro Fernandes (Suplente)

-Secretaria Municipal de administração;

Maria Guimarães Rodrigues (Titular)
Matheus Pinto Tiberto (Suplente)

-Secretaria municipal de Esportes:

Felipe de Moraes Mussi (Titular)
Alexsander Pereira Gil (Suplente)

-Secretaria Municipal de Educação:

Lucinalva P. Santos
Sheila Ferreira Guida

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiro, 13 de Julho de 2021.

Washington Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
Cordeiro – RJ

Resolução CMAS/ Cordeiro nº 007/2021

Dispõe sobre a eleição da composição da Diretoria Executiva do CMAS e da aprovação Termo de Fomento/Colaboração.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO o término do mandato da Diretoria Executiva eleita para o biênio 2018/2020, e levando-se em consideração que no dia 13 de Julho de 2021 ocorreu o fórum de entidades Não-Governamentais do Município de Cordeiro com a necessidade de organização e planejamento dos procedimentos para realização da eleição da Diretoria Executiva para o quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de análise prévia pelo CMAS do termo de Fomento/Colaboração entre Fundo Municipal de Assistência Social e o NATi e APAE Cordeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a eleição da Diretoria Executiva Não Governamental que responderá pelo quadriênio 2021/2024 com alternância do Biênio.

Art. 2º A referida mesa diretora eleita, a partir desta assim composta:

- I- Washington Rodrigues dos Santos - presidente
- II- Waleska Santos Meireles – vice-presidente
- III- Cyntia Campos Hermsdorff – 1ª secretária



IV- Gersoleli Souza Crelier Gonçalves – 2º
secretária

V- Vera Lucia Patuelii Boaventura – secretaria
executiva

Art.3º Aprovar o termo de Fomento/Colaboração que autoriza as Entidades sociais que compõem a rede sócio-assistencial sediadas no município de Cordeiro que participaram do edital nº 001/2021 de convocação a receber parcelas de R\$ 5.000,00 mensais, com a fonte de “recursos próprios”.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cordeiro, 22 de Julho de 2021.

Washington Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS
